

COMUNICADO

A CLARO S.A., em atenção ao disposto no Despacho Decisório nº 16/2024/PRRE/SPR - ANATEL, comunica aos seus assinantes do STFC que a partir da 00h00 do dia 04/05/2025, as chamadas originadas e terminadas em telefones fixos entre os municípios pertencentes às Áreas Locais de cada bloco da tabela abaixo serão cobradas como ligações locais. Mais informações no site www.claro.com.br/institucional/regulatorio.

UF	Área Local	Municípios
AL	São Miguel dos Campos	Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela
ES	Marataízes	Itapemirim e Marataízes
MG	João Monlevade	João Monlevade e Bela Vista de Minas
RJ	Cabo Frio	Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema
	Miguel Pereira	Miguel Pereira e Paty do Alferes
	Volta Redonda	Barra do Piraí, Barra Mansa, Pinheiral e Volta Redonda
	Porto Real	Porto Real e Quatis
RO	Ouro Preto do Oeste	Nova União, Ouro Preto do Oeste e Teixeirópolis
	Jaru	Governador Jorge Teixeira, Jaru e Theobroma
RS	Cruz Alta	Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra e Cruz Alta
	Frederico Westphalen	Cristal do Sul e Frederico Westphalen
	Gramado	Canela e Gramado
	Lajeado	Arroio do Meio, Cruzeiro do Sul, Estrela, Forquetinha e Lajeado
	Marau	Gentil e Marau
	Rio Grande	Rio Grande e São José do Norte
	Santa Cruz do Sul	Vera Cruz e Santa Cruz do Sul
	São Gabriel	Santa Margarida do Sul e São Gabriel
	Teutônia	Westfália e Teutônia